

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 30 de Novembro 1993


Presidente

LEI Nº 1105/93.

~~3~~ ~~EMENDA~~ ~~EMENDA~~: Dá denominação a Logradouro público e dá outras providências.

- ART. 1º - Fica denominada de Rua ALBERES ARAÚJO DA SILVA, uma das ruas a ser construída nesta Cidade.
- ART. 2º = Fica o Exmº Sr. Prefeito do Município de Vicência, do Estado de Pernambuco, autorizado a fazer a aposição da placa indicativa na referida rua.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA, em 30 de Novembro de 1993.


EDSON NEVES DOS SANTOS - PRESIDENTE


HILDEBRANDO MOURA DE FIGUEIREDO
1º SECRETÁRIO